

**LEI MUNICIPAL Nº 843/2009, de 14-10-09.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL E SUPLEMENTAR, CRIA DOTAÇÕES, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 792/2008, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUÍS CARLOS MACHADO – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no Orçamento Público Municipal vigente, por auxílios e convênios, e são criadas dotações dentro da Secretaria Municipal da Saúde, com recursos originários do Governo Estadual, tendo os seguintes códigos e valores:

0602.10.301.00019.1069-Aquisição Veículo PSF Estadual	
44.90.52.48.0000-Veículos	R\$ 14.500,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, acrescendo valores abaixo especificados, nas seguintes dotações orçamentárias:

0602.10.301.00019.1069-Aquisição Veículo PSF Estadual	
44.90.52.48.0000-Veículos	R\$ 4.500,00
0602.10.301.00019.1050-TFVS - Equip. Material Permanente	
44.90.52.00.0000-Equip. Material Permanente (681)	R\$ 2.000,00
0602.10.304.00019.1041-Ações Estrut. Vig. Sanit. Aquis. Equip. Mat. Perm.	
44.90.52.00.0000-Equip. Material Permanente (720)	R\$ 2.000,00

**TOTAL R\$ 8.500,00**

**Art. 3º** - Para cobertura dos encargos previstos no artigo anterior, servirá de recurso a redução em igual quantia (R\$ 8.500,00) das seguintes dotações orçamentárias constantes do Orçamento Municipal, abaixo discriminadas:

0602.10.301.00019.1038-Aquisição Equipamentos - PSF Estadual	
44.90.52.00.0000-Equip. Material Permanente (732)	R\$ 2.500,00
0602.10.301.00019.2020-PSF Estadual	
33.90.30.00.0000-Material de Consumo (472)	R\$ 4.000,00
0602.10.304.00019.2015-Manut. Ativ. Ações Estrut. Vigilância	
33.90.30.00.0000-Material de Consumo (721)	R\$ 2.000,00

**TOTAL R\$ 8.500,00**

**Art. 4º** - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 792/2008 de 16-12-2008, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2009”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
Em 14 de outubro de 2.009.**

**LUÍS CARLOS MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se  
Data Supra.

---

EVANDRO LUIZ MORIGI  
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO